SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de iguais, os poderes da cláusula

"ad judicia" e "et extra" a mim conferidos pela SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E

PREVIDÊNCIA S/A, RIO'S CAPITALIZAÇÃO S/A e TRADITIO COMPANHIA DE SEGUROS

aos doutores ROSTAND INACIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.71 8; e JURANDY SOARES

DE MORAES NETO - OAB/PE 27.851, situado na Rua da Hora, nº 692, Espinheiro -

Recife/PE – CEP: 52.020-015, cujo endereço eletrônico é o e-mail

queirozcavalcanti@queirozcavalcanti.adv.br.

Destina-se o presente instrumento para defender os interesses da outorgante em ações

judiciais ou extrajudiciais, nas quais a outorgante figure no polo passivo, tendo o

presente substabelecimento validade pelo período de 12 (doze) meses contados da data

da assinatura, exceto para casos nos quais for juntado em processo administrativo,

judicial ou extrajudicial quando então vigerá até o término do mesmo, ou revogação

expressa deste instrumento.

Recife/PE, 06 de junho de 2024.

CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO:02252710446 Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO:02252710446 Dados: 2024.06.06 12:05:41 -03'00'

CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO

OAB/PE 19.357